



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 08061.000.159/2018-59

Unidade Gestora: AN/MJSP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E PREVENÇÃO AS PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL (COREG), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO ARQUIVO NACIONAL E A EMPRESA DEDETIZADORA FOLHA EIRELI.

CONTRATO Nº 05/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **ARQUIVO NACIONAL - AN**, órgão integrante da estrutura básica do **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, com Sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, instalado na Praça da República, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.374.067/0001-47, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor **LEANDRO ESTEVES DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 177.466 expedida pela OAB/RJ e do CPF nº 082.100.737-88, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Portaria nº 1.624, de 10 de outubro de 2019, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado no DOU de 14 de outubro de 2019, e de outro lado a empresa **DEDETIZADORA FOLHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.539.906/0001-56, estabelecida na SRN/A - QD. 01 - CONJ. 1B - Lote 32, Planaltina/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2206622 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 943.555.681-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019, sujeitando-se as partes ao contido na Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2019, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de **29 de julho de 2020 até 29 de julho de 2021**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor anual de **R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido 109290 e Natureza de Despesa: 33.90.39.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual, ou com o encerramento do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Após a assinatura do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor de **R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** referente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a fim de assegurar a sua plena execução.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado de acordo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Esteves de Freitas, Coordenador-Geral de Administração**, em 24/07/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.arquivonacional.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041239** e o código CRC **416CBD9B**.